



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739 – 6º andar - Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

ATO CONJUNTO TRT6 – GP – GVP – CRT n.º 06/2022

Dispensa, a partir de 21 de abril de 2022, o uso de máscara (público interno e externo) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Altera, em parte, o Ato Conjunto TRT6 GP – GVP – CRT n. 05/2022, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício Circular CSJT. GP. SG n. 26/2020, de 14 de julho de 2020, ratificando a autonomia dos Tribunais quanto à disciplina dos procedimentos de retomada das atividades presenciais;

CONSIDERANDO o artigo 6º, do Decreto n. 52.630, de 19 de abril de 2022, do Governo do Estado de Pernambuco, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de abril de 2022;

RESOLVEM, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Dispensar, a partir de 21 de abril de 2022, o uso de máscara, pelo público interno e externo, para ingresso, circulação e permanência nas dependências das unidades (judiciárias e administrativas) do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
20/04/2022 10:50

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELO FERREIRA
20/04/2022 11:01

MARIA CLARA SABOTA ALBUQUERQUE BERNARDES
20/04/2022 13:04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739 – 6º andar - Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

Art.2º. Ratificar a obrigatoriedade de apresentação, pelo público interno e externo, do comprovante de vacinação contra Covid-19 ou de testes RT-PCR ou de antígeno não reagente para Covid-19, consoante disciplinado no artigo 14 e parágrafos, do Ato Conjunto TRT6 GP – GVP – CRT n. 05/2022, para ingresso, circulação e permanência nas unidades (judiciárias e administrativas) do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Art.3º. Alterar o *caput* do artigo 14, do Ato Conjunto TRT6 GP – GVP – CRT n. 05/2022, que a partir de 21 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O ingresso, a circulação e a permanência nas dependências das unidades (judiciárias e administrativas) do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, pelo público interno e externo - a partir dos 12(doze) anos de idade - ficam condicionados à apresentação de comprovante de vacinação contra Covid-19.”

Art.4º. As disposições deste ato poderão ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de agravamento das condições epidemiológicas do Covid-19 e suas variantes.

Art.5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência e/ou Corregedoria, conforme as respectivas competências regimentais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739 – 6º andar - Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

Art.6º. Este ato entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Art.7º. Cópias deste ato deverão ser encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando o disposto no artigo 8º, da Resolução n. 322/2020, do CNJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 6ª Região

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região